



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 137/2019

Modifica a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo a semana São Vicente de Paulo, que coincidir com o dia 27 de setembro.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 7217, de 14 de dezembro de 2010, modificada posteriormente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

Art. 6º. ...

...
IX – No mês de **setembro**:

...
29) Na semana que coincidir com o dia 27, a **SEMANA SÃO VICENTE DE PAULO.**”

29) Na semana que coincidir com o dia 27, a **SEMANA SÃO VICENTE DE PAULO.**”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de setembro de 2019.



Maurício Roberto
Vereador-PP

Marcos José Custódio
Vereador-PSC

José Carlos Albuquerque
Vereador-PRB

Silvia Daniela Domingos D'ávila Alves
Vereadora-PR

Danilo Augusto Bigeschi
Vereador-PSB

Evandro de Oliveira Galete
Vereador-PODE

Cícero da Silva (PV)
Vereador

Wilson Alves Damasceno
Vereador-PSDB

Marcos Santana Rezende
Vereador-PSD

João dos Santos Diniz Neto
Vereador-PMSC

Mario Coraini Junior
Vereador-PTB

Luiz Eduardo Nardi
Vereador-PR

José Luiz Zacharias de Queiroz
Vereador-PSDB



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação dos Senhores Vereadores, Projeto de Lei que visa modificar a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo a Semana São Vicente de Paulo, na semana de setembro que coincidir com o dia 27.

A data tem o intuito de divulgar as ações do Lar São Vicente de Paulo de Marília, entidade beneficente sem fins lucrativos, instituída em 19 de julho de 1939, com objetivo de abrigar e prestar assistência a pessoas idosas e carentes.

O Lar tem como proposta atender até 70 idosos de ambos os sexos, que estejam em vulnerabilidade social, sem vínculo familiar ou que tendo, não encontre na mesma, condição de receber os cuidados básicos que estejam necessitando.

Esse serviço é prestado ao idoso dependente, semi-dependente ou independente, que se encontra em situação de incapacidade para suprir sua subsistência com moradia, alimentação, saúde, cuidados especiais e convivência familiar.

O atendimento é voltado ao exercício de oferecer vida integrada à sociedade, garantindo o direito de continuar ativo, fortalecendo os laços familiares e de amizades, estimulando-os à participação na vida em comunidade, facilitando o acesso dessa população, amigos e familiares dentro da instituição.

A entidade propõe que na referida semana, vários eventos serão programados, marcando assim o calendário de festividades e ações, tais como:

- palestras sobre a realidade da pessoa idosa;
- terço rezado pelo Senhor Bispo;
- confraternização com os idosos;
- missa festiva no Lar São Vicente de Paulo;
- almoço beneficente.

Diante da importância da matéria, solicito o apoio na apreciação e aprovação da matéria.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de setembro de 2019.

Cícero da Silva (PV)
Vereador